AO JUÍZO DA XXXX VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXX - UF

Processo Ação de alimentos

FULANO DE TAL, neste processo representado por sua genitora **FULANO DE TAL**, ambos devidamente qualificados nos autos do processo eletrônico em epígrafe, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, apresentar sua

IMPUGNAÇÃO POR RÉPLICA

à contestação e documentos da parte requerida (ID n^ϱ), pelos motivos de fato e de direito a seguir delineados.

RESUMO DA CAUSA

A parte autora ajuizou a presente demanda no intuito de obter prestação alimentícia no importe de 30% sobre sua remuneração bruta, abatidos os descontos legais.

Merece ser realçado que no momento da propositura da ação de alimentos, a parte autora acreditava que o requerido era servidor da prefeitura Municipal de XXX/UF e que ele exercia o cargo de fiscal de postura e ainda auferia rendimentos na iniciativa privada e como professor vinculado ao Estado de Minas.

Na decisão Interlocutória ID n^{ϱ} , o Juízo fixou os alimentos provisórios em 25% sobre a remuneração bruta do réu.

Em seguida enviou ofício para a Prefeitura de XXXXX - UF para que se procedesse aos descontos necessários.

Por sua vez, a Prefeitura de XXXXX informou que o requerido não mais integrava seu quadro de funcionários em razão de ter tomado posse no cargo de Investigador da Polícia Civil de Minas Gerais (ID $n^{\underline{o}}$).

Ao tomar ciência da mudança da situação profissional e dos rendimentos do genitor, o Juízo proferiu nova decisão (ID N^{o}), na qual fixou os alimentos provisórios em 20% da remuneração bruta do réu.

Ciente dos termos da demanda, o requerido apresentou contestação (ID n^{ϱ}), questionando o pedido inicial e o valor dos alimentos provisórios fixados pelo Juízo.

FUNDAMENTAÇÃO

Cumpre ressaltar que os pais do menor FULANO DE TAL não possuem relação harmônica, razão pela qual a comunicação entre ambos é ruim.

Ademais, o genitor do autor reside em Unidade Federativa distinta da qual o menor e sua mãe residem.

Deste modo, é justificável o fato de a autora não ter ciência por completo da situação profissional do réu.

Assim, mostram infundadas as alegações de que a mãe no menor teria agido de forma inadequada ao formular os pedidos elencados na exordial.

Na mesma senda, não se mostra adequada a tentativa do réu de trazer à baila fatos que não possuem relação com a presente demanda, fundados em simples de elementos de informação não sujeitos ao

contraditório e à ampla defesa e que suspostamente teriam ocorrido há dois anos ou mais.

Dessa forma, essas questões não serão discutidas nos presentes autos pela parte autora.

No que se refere à questão dos alimentos, merece ser realçado que é possível notar que é certo que o contestante exerce o cargo de Investigador de Polícia desde Julho de 2019, auferindo renda mensal bruta de R\$ (XXXXX reais).

Conforme se infere do que está narrado nos autos por ambas as partes, o genitor pagava a importância de R\$ (XXXX reais) ao mês a título de obrigação alimentar. Esse valor é inferior a 10% dos seus rendimentos dos requerido.

Em sua defesa, o genitor pleiteia a fixação da obrigação alimentícia em patamar de 45% sobre o salário mínimo vigente, valor que seria correspondente a R\$ (XXXXXX).

Essa quantia ofertada pelo requerido equivale a 11,47% de sua remuneração.

Todavia, nitidamente esse valor não se mostra adequado à satisfação das necessidades do menor, pois conforme apontado na inicial, somente a mensalidade escolar do infante gera despesa de R\$ (XXXXX reais).

Destaque-se que não se mostra razoável que o menor seja matriculado em escola pública, conforme sugerido pelo requerido na contestação, pois é fato notório que tal mudança acarretaria uma série de prejuízos ao desenvolvimento educacional do menor FULANO DE TAL, uma vez que as instituições de ensino privadas no Brasil tendem a proporcionar melhor aprendizado e segurança a seus alunos.

Ademais, as despesas apontadas pelo réu a título de alimentação, moradia, luz, telefone, e outros, não possuem o condão de eximi-lo de sua obrigação enquanto genitor da criança.

Ressalte-se que são despesas ordinárias, da mesma categoria de despesas a serem suportadas por qualquer cidadão, incluindo a representante do menor.

Também não merece ser acolhida a tentativa de fixação da obrigação alimentar sobre o salário mínimo, porque o requerido é servidor público, de forma que a prestação alimentícia deve incidir sobre a renda bruta dele e descontada em folha de pagamento, conforme e infere dos artigos 529 e 912 do CPC.

Ademais, eventual fixação dos alimentos com base no salário mínimo seria prejudicial para o menor e não levaria em consideração a renda efetivamente recebida pelo réu, pois desconsideraria adicionais e acréscimos decorrentes do exercício do cargo público exercido pelo réu.

Diante desse quadro, não resta dúvida que a pretensão do requerido não merece ser acolhida.

Sabe-se que a doutrina pátria adotou o princípio da proteção integral do infante, positivado no artigo 227 da Carta Magna, estabelecendo como dever da família e da coletividade assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, á liberdade, à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade, violência e opressão.

No mesmo viés, o Estatuto da Criança e do Adolescente alberga os princípios do melhor interesse do menor e da proteção integral.

Ainda neste sentir, sabe-se que o costume jurisdicional brasileiro se orienta pelo binômio necessidade + possibilidade, no que tange à fixação das obrigações alimentares.

Tendo isso em mente, os elementos probatórios constante nos autos demonstram que as necessidades do menor não destoam daquilo que é inerente às crianças de sua faixa etária.

Demonstram também a possibilidade financeira do genitor em arcar com a obrigação alimentar nos moldes pleiteados na inicial, a saber: a fixação de alimentos em valor relativo a 30% dos rendimentos brutos do requerido.

PEDIDO E REQUERIMENTOS

Em suma, tendo em vista os princípios da proteção integral e melhor interesse da criança, bem como orientando-se pelo binômio alimentar da necessidade e possibilidade, pugna-se pela procedência dos pedidos da inicial e pela improcedência dos pedidos elencados em sede de contestação, uma vez que o patamar alimentício sugerido não se mostra razoável ou adequado às necessidades básicas do menor FULANO DE TAL.

No que se refere à produção de provas, considerando que possui poucas informações sobre a situação financeira do requerido, no intuito de demonstrar que este tem condição de pagar os alimentos pedidos na inicial, o autor requer que seja determinada a quebra dos sigilos bancários e de operações com cartões de crédito e de débito do réu, com requisição dos respectivos extratos relativos aos seis últimos meses.

Para mesma finalidade acima mencionada, requer que seja feita pesquisa RENAJUD com o objetivo de localizar eventuais veículos registrados em nome do executado e que sejam requisitadas as três últimas declarações de bem rendimentos do réu enviadas para a Receita Federal.

Pede deferimento.

Termos em que, pede deferimento.

LOCAL E DATA.

FULANO DE TAL Defensor Público